



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 001/2017-GP/RH-FVAN-CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno; e no artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora IRIANA DA SILVA GOMES BATISTA do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria, do Quadro de Pessoal da Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Mossoró – RN, 24 de janeiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4AE41597

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 212/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 070/2017-GP/RH/CMM e a Portaria nº 177/2017-GP/RH/CMM, que nomeiam, respectivamente, o senhor JOSE BATISTA DE ARAÚJO FILHO e a senhora RIVANILMA QUEIROZ DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 26 de janeiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52A7C79C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 213/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MAYONARA CRISTINA DIAS MAIA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. EMÍLIO FERNANDO DE LIMA FERREIRA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 26 de janeiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 677DOCA2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 124/2017-GP/RH/CMM, publicada no JOM nº 391, de 20 de janeiro de 2017, página 3, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES,

Onde se lê: "ANTÔNIO MARCONDES DA SILVA",

Leia-se: "ANTÔNIO MARCONDES BEZERRA".

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57FA019F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 186/2017-GP/RH/CMM, publicada no JOM nº 391, de 20 de janeiro de 2017, página 11, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES,

Onde se lê: "CARLA REJANE DA SILVA",

Leia-se: "CARLA REJANE DOS SANTOS".

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 765F72DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA ATO DE NOMEAÇÃO N&ORDM: 020/2017*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THEMISTOCLES JOSÉ DA COSTA FILHO para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44495661

GABINETE DA PREFEITA ATO DE NOMEAÇÃO N&ORDM: 021/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERBENIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, Símbolo DSE.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B47473C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N. 5.031, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto n. 5025, que determina medidas de diagnóstico da situação administrativa e de contenção de despesas

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica, e art. 24 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º O caput art. 8º do Decreto n. 5.025, de 2 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo e a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, farão inventário dos imóveis integrantes do Município que foram doados ou concedidos em comodato nos últimos 36 meses, relacionando, dentre outras informações, identificação por matrícula ou código, endereço, donatário ou comodatário, finalidade, data do contrato, data da publicação do contrato e lei autorizadora."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D254DD8

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 5029, DE 17 DE JANEIRO DE 2017*

Approva o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Geral do Município de Mossoró para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e no art. 9º da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017 - Lei Orçamentária Anual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Geral do Município de Mossoró, para o exercício de 2017, constante dos anexos deste Decreto.

Art. 2º - Ficam a Secretaria Municipal do Planejamento e a Controladoria Geral do Município autorizadas a adotar as medidas administrativas e normativas necessárias à fiel execução da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017 (Orçamento Geral do Município), e estabelecer o contingenciamento orçamentário necessário para manter o equilíbrio fiscal e a compatibilidade entre receitas e despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57847B37

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N&ORDM: 044/2017*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LISSA LORAINÉ LEONARDO SOLANO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3C17BBA0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N&ORDM: 046/2017*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com

a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO MACIEL MEDEIROS DA COSTA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 46A41B8E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 051/2017***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA COUTO GURGEL DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 621F6C5D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 083/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JÚNIOR para o cargo em Comissão de Contador Geral, Símbolo CG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 442F3638

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 084/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria n. 019, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49401335

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 085/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEAN MARCEL FERREIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A6BB232

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 086/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KATHARINA MARIA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA para o cargo em Comissão de Gerente Avançado de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPÁF, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DCB6E46

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 087/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANESSA GOMES GADELHA para o cargo em Comissão de Gerente Executiva de Articulação com mos Conselhos, Símbolo GEX, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57653E7B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 088/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ERBENIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO Secretária Executiva da Gestão de Pessoas, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia Previ-Mossoró.

Parágrafo único. A designação não implicará em acréscimo ou acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7557D74F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N&ORDM; 089/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ERBENIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO Secretária Executiva da Gestão de Pessoas, para responder interinamente pela Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. A designação não implicará em acréscimo ou acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73FD5F58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 090/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO SÉRGIO DE MEDEIROS para o cargo em Comissão de Gerente Executivo de Orçamento, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 710542F7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 091/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CRISTINA CANDIDA DE MEDEIROS MAIA para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 67768799

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N&ORDM; 092/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUCILENE QUERINO DE SOUSA para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D1D9C6C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 094/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ANUNCIATA BEZERRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C9D014B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 095/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO FELIZARDO FILHO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Manutenção de Transportes, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5767CD3D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 096/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora NORMA LUCIA SOUSA, matrícula nº 0090417-1, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E8E40D8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 097/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOANA MARIA BATISTA DE MORAIS MELO, matrícula nº 0042538-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo XIV, a Função Gratificada III, símbolo FG-III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BDF472C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 098/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JORSELENE LEITE S. PACHECO, matrícula nº 0042538-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo XV, a Função Gratificada III, símbolo FG-III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59292F67

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 099/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.534, de 16 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que informa o afastamento do Conselheiro Tutelar da 33ª zona ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO para gozo de férias no período de 2 a 31 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado do Processo de escolha com data unificada para membros dos Conselhos Tutelares da 33ª e 34ª zona do quadriênio 2016/2019, a senhora JOANA DAR C DANTAS DA COSTA LOPES, escolhida 1ª suplente da 33ª zona, em sufrágio de votos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOANA DAR C DANTAS DA COSTA LOPES Conselheira Tutelar Suplente da 33ª zona, para assumir as atividades inerentes ao cargo na vacância do Conselheiro Titular Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, que se afastou para gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56D64909

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 100/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARILENE DE BARROS PINHEIRO PAIVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B90143A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 101/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DO COUTO, matrícula nº 46729, detentor do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C79F74D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 102/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

C O N S I D E R A N D O o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

C O N S I D E R A N D O a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsitos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR THEMÍSTOCLES JOSÉ DA COSTA FILHO, Secretário Executivo Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D420083

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 103/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CÂMARA, matrícula nº 13760-0, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, para responder pela Gerência Executiva Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 70FA2434

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 104/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURÍLIO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 8493-0, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, para responder pela Gerência Avançada de Planejamento Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4368CDBF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 105/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula nº 5010-1, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, para responder pela Gerência Executiva de Planejamento e Avaliação, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 662E914B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 106/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES, matrícula nº 48980-1, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, a Função Gratificada III, símbolo FG-III, para responder pelo Setor de Recursos Humanos da SEMEC, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F247EA9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 107/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CLAUDIA CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 08869-2, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, símbolo FG-III, para responder pelo Setor de Divisão, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BB33D15

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 108/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISAURA SANTOS SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5339303E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 109/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OTILIO DIOGENES NETO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6ABE74A2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 110/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE CASTRO FREITAS DAVI para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F719D94

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 111/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA CELY LIMA MARQUES, matrícula nº 4492-2, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, símbolo FG-II, para responder pelo Departamento de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72362F02

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 112/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LUCIA BATISTA DE ARAÚJO para o cargo em Comissão de Gerente Executiva do PROCON, Símbolo GEX, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6458C54C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 113/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA APARECIDA DELFINO DA COSTA para o cargo em Comissão de Gerente Avançado de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C6B1E7B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°ORDM; 114/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIOLA CRISTELE BARBOSA DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 519A837F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANA LÚCIA DOS SANTOS para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 23 de janeiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73CB5776

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA VANEIDE DE MELO para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 136/2017-GP/RH/CMM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 23 de janeiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 615A2494

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 1.020, de 28 de setembro de 2016, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº 1.020, de 28 de setembro de 2016, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMIÑO
Código Identificador: 5DE92656

**PREGÃO PRESENCIAL
PORTARIA Nº 093/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LUCIA CONSTANTINO para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64D8652A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 003/2017 – SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO a finalidade de realizar uma justa avaliação dos Guardas Municipais ainda em estado probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Conselho de Avaliação de Estágio Probatório, para o ano de 2017, devendo o mesmo se pautar na Ficha de Avaliação existente e em outros critérios de interesse da corporação e da necessidade do serviço, e em prol da comunidade mossoroense.

Art. 2º - Designar o Cel. JOSÉ RICARDO GODINHO RODRIGUES, Comandante da Guarda Civil Municipal, como Presidente referido conselho, para a realização dos trabalhos, aludido no Art. 1º.

Art. 3º - Designar os Inspectores da Guarda Civil Municipal, para compor como relatores do referido conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,

Mobilidade Urbana e Trânsito

Publicado por:
LUIS ECIRALDO CORREIA
Código Identificador: 6AE9DF8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 004/2017 – SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO a finalidade de regulamentar o uniforme, símbolos, insígnias e distintivos da Guarda Civil Municipal, obrigatório para todos os integrantes de carreira, guardadas as devidas situações e peculiaridades atinentes ao emprego da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão para elaboração e apresentação de proposta de regulamentação do uniforme, símbolos, insígnias e distintivos da Guarda Civil Municipal a ser apresentada a Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º - Designar o Cel. JOSÉ RICARDO GODINHO RODRIGUES, Comandante da Guarda Civil Municipal, como Presidente referido conselho, para a realização dos trabalhos, aludido no Art. 1º.

Art. 3º - Designar a GCM ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES, para como relatora da referida comissão.

Art. 4º - Designar os Inspectores da Guarda Civil Municipal, para compor como relatores da referida comissão.

Art. 5º - A Presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,

Mobilidade Urbana e Trânsito

Publicado por:
LUIS ECIRALDO CORREIA
Código Identificador: 6619EDD4

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 004/2017 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a presença de erro material da Portaria 233/2016 – GP/PREVI, publicada no JOM na data de 31 de dezembro de 2016, consistente na menção do "cargo VDE3 – Vice-Diretor de Escola III", leia-se "cargo de Professora Nível II e Classe IX".

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria 233/2016 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró na data de 31 de dezembro de 2016, para conceder, nos termos do art. 40 da Constituição Federal C/C Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JULIA SANTILIA NOGUEIRA LIMA, cargo Professora Nível II e Classe IX, matrícula 28.677-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 583.950 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 345.556.684-72, beneficiário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.438,98 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar nº 070/2012 – 30 dias): R\$ 3.288,13;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 35 anos / 35%): R\$ 1.150,85;

Valor do Benefício: R\$ 4.438,98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 27 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ

Presidente interino do PREVI-Mossoró.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5D382F7F

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 006/2017 – GP/PREVI**

O Presidente Interino do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a presença de erro material da Portaria 248/2016-GP/PREVI, publicada no JOM na data de 31 de dezembro de 2016, consistente na concessão do Adicional de Tempo de Serviço – ADTS no importe de 36%, devendo-se ser corrigido para o percentual máximo permitido por lei, qual seja 35%.

Deste modo, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 248/2016-GP/PREVI, publicada no JOM na data de 31 de dezembro de 2016, para CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA CLEDNA DIAS, matrícula/vínculo nº 0000050/11, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS, RG nº 341.525 SSP/RN, CPF 201.970.634-20, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, beneficiário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 9.141,31 (nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 046/10): R\$ 2.815,27 (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008 c/c Art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 046/2010 que convalidou a Lei Complementar Municipal 311/2003 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 985,34 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Incorporação da Resolução 09/2005: R\$ 3.512,44 (três mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

GR. ESPEC. 25% (Resolução 09/2005): R\$ 1.828,26 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Valor do Benefício: R\$ 9.141,31 (nove mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ

Presidente Interino do PREVI-Mossoró.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6CD6A927

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 007/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº10/2017- GP/CMM, de 25 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será

considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ

Presidente Interino do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5F73C88D

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 008/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº10/2017- GP/CMM, de 25 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-

MOSSORÓ, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando a Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ

Presidente Interino do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5BEC8D68

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 009/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LUCAS RAFAEL DA CUNHA E SILVA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Titular para o mandato de dois anos, representando o Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Mossoró-SINSERCAMM.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ

Presidente Interino do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6A62225C

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 010/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JULIEL SOUZA DA SILVA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de Suplente para o mandato de dois anos, representando o Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ

Presidente Interino do PREVI-MOSSORÓ.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6F3D3367

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOSSORÓ ADITIVO 001/2017 AO EDITAL N.º 001/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 -COMDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o seguinte:

Art. 1º. Fica modificado o Calendário Eleitoral do Edital nº 001/2017, passando a figurar como segue:

DATA ATIVIDADE

16 a 18/01/2017	Divulgação das eleições junto à imprensa local e Instituições;
19/01 a 24/01/2017	Inscrições das Instituições, no horário de 08hs às 12hs, na sede do COMDICA;
25/01/2017	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;
26/01/2017	Divulgação das Instituições habilitadas;
30/01/2017	De 08h às 12h - Pedidos para interpor recursos, junto a Comissão Eleitoral;
01/02/2017	Resultado dos recursos;
08/02/2017	De 09h às 12h – Votação pelas instituições habilitadas, Auditório do Centro Administrativo, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN;
09/02/2017	Divulgação do resultado das Instituições eleitas, na Sede do Conselho, e publicação no Jornal Oficial de Mossoró.

Mossoró, RN, 26 de janeiro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL

Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 45B7BA40

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOSSORÓ REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 001/2017-COMDICA, torna público o resultado das Instituições habilitadas a concorrerem ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017/2018.

INSCRIÇÃO	INSTITUIÇÕES
001	Associação de Apoio aos Portadores de Câncer Mossoró e Região - AAPCMR
002	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
003	Casa Assistencial Nosso Lar- CANLAR
004	OAB/RN - Subseção Mossoró
006	Centro Heróis da Fé
007	Aldeias Infantis SOS Brasil

Mossoró, RN, 26 de janeiro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL

Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5CD157EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

DECRETO N. 5.030, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 8º da Lei Complementar nacional n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução n. 11/2016-TCE e a Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2017);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas e procedimentos a serem praticados uniformemente na execução das despesas orçamentárias e financeiras do Município de Mossoró, permitindo o equilíbrio fiscal e a implementação do Plano de Governo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS FINALIDADES

Art. 1º – A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2017 obedecerá às normas vigentes relativas à Administração Financeira e Contabilidade Pública e ao disposto no presente Decreto, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º – Compete ao Conselho de Coordenação Política e Administrativa, em caráter de Coordenação Administrativa:

I – emitir normas, resoluções, portarias e manuais técnicos de operações da execução orçamentária e financeira, com o objetivo de aprimorar os processos de geração e execução das despesas e da efetiva arrecadação da receita pública.

II – deliberar sobre as demandas derivadas da execução deste Decreto.

Parágrafo único. Ao Consultor-Geral do Município caberá participar das reuniões do Conselho de Coordenação Política e Administrativa e emitir parecer sobre as matérias apreciadas por referido órgão.

Art. 3º – Considera-se Programação Financeira a distribuição da receita estimada para o exercício de 2017, em cotas mensais de desembolso dos recursos por Unidade Orçamentária, conforme a Lei Orçamentária Anual – Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 4º – A Programação Financeira, objetivando em âmbito geral o cumprimento dos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar a Prefeitura Municipal de Mossoró a implantação e execução do planejamento em nível agregado da Administração Pública Municipal, resultante de alinhamento estratégico estabelecido em seus Órgãos;

II – servir de subsídio para a definição dos critérios de prioridade de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 3.525, de 12 de janeiro de 2017), conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar n. 101/2000;

III – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – assegurar ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos de bens e das prestações de serviços;

V – identificar e solucionar as causas de déficit financeiro e orçamentário, quando houver.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 5º – Os limites para a execução mensal das despesas orçamentárias da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Especiais, estão definidos pelos valores das cotas mensais de desembolso conforme Anexo I.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas as seguintes definições para as cotas mensais de desembolso:

I – Cota Orçamentária: corresponde ao valor mensal que cada Unidade Orçamentária terá disponível por Grupo de Despesa, para Reserva de Dotação (Pré-Empenho), Nota de Empenho e Programação de Liquidação da Despesa;

II – Cota Financeira: corresponde ao valor mensal que cada Unidade Orçamentária terá disponível para programar o pagamento das despesas.

Art. 6º – Não será autorizada a realização de despesa sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária necessária.

Art. 7º – A emissão de empenho está condicionada a existência de cota orçament correspondente ao cronograma definido nos anexos a este Decreto.

Art. 8º – A Programação Financeira poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 9º – A execução orçamentária de 2017 será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

I – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

II – Dívida Pública;

III – Precatórios e Sentenças Judiciais;

IV – Obrigações Tributárias e Contributivas;

V – Outras obrigações decorrentes de imperativo constitucional ou legal;

VI – Demais despesas.

Art. 10 – A celebração de convênios ou contratos para o exercício de 2017, em que incida contrapartida não prevista e não disponível pelo Orçamento Municipal, deverá ser encaminhada para apreciação da Secretaria Municipal do Planejamento que submeterá a deliberação do Conselho de Coordenação Política e Administrativa, em caráter de Coordenação Administrativa.

CAPÍTULO III **DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 11 – As solicitações de abertura de créditos adicionais deverão ser encaminhadas por meio de processo administrativo, pelo Titular da Unidade Orçamentária, para apreciação da Secretaria Municipal do Planejamento, que submeterá a deliberação do Conselho de Coordenação Política e Administrativa, em caráter de Coordenação Administrativa.

Art. 12 – A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:

I – demonstração da necessidade dos recursos requeridos, com a adequada classificação orçamentária.

II – indicação da dotação orçamentária a ser anulada, discriminada em nível de projeto/atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso e identificador de programa governamental.

III – justificativa devidamente fundamentada da necessidade de crédito e da existência de recursos para compensação e no caso da anulação de dotações orçamentárias, justificativa do Órgão para o cancelamento, especificando o impacto no desenvolvimento do programa e nas metas físicas da ação que tiver seus recursos anulados.

IV – indicação das novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

V – indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação, devidamente assinado pelo Titular do Órgão solicitante.

§ 1º – Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o Órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.

§ 2º – É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos para a cobertura de Créditos Adicionais.

§ 3º – Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto ou que comprometa os limites legais para esta operação, serão devolvidos ao Órgão de origem informando as providências cabíveis.

Art. 13 – As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD serão disciplinadas pelas normas orçamentárias vigentes.

Parágrafo Único: Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, ação, categoria econômica e grupo de despesa, não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DOS RECURSOS

Art. 14 – A Secretaria Municipal do Planejamento está autorizada a efetuar contingenciamento dos recursos estabelecido no Anexo I, quando objetivar o equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas objeto deste Decreto, particularmente o art. 4º e seus incisos, art. 8º e art. 9º e seus incisos.

Art. 15 – As autorizações de apropriação de cotas anteriores ou antecipação de cotas futuras da programação financeira e de descontingenciamento de recursos, ficam condicionadas a comprovação de excesso de arrecadação que promova disponibilidade financeira de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Na ausência de comprovação de excesso de arrecadação, o Conselho de Coordenação Política e Administrativa, em caráter de Coordenação Administrativa, deverá ser consultado sobre a matéria para deliberar sobre a autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Conselho de Coordenação Política e Administrativa, em caráter de Coordenação Administrativa, está autorizado a editar e emitir normas complementares ou alterações necessárias ao ajustamento dos Anexos deste Decreto, mediante publicação no Jornal Oficial do Município – JOM.

Art. 17 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto fica a cargo do Conselho de Coordenação Política e Administrativa, em caráter de Coordenação Administrativa.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de janeiro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

0106000000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0106100000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	
07.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	249.037,17	0,00	2.988.446,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	249.037,17	0,00	2.988.446,00
0102400000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
07.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	39.882,25	0,00	478.587,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	39.882,25	0	478.587,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	7.949.000,00	0,00	95.388.000,00													
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.949.000,00	0,00	95.388.000,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	3.123.166,67	0,00	37.478.000,00
0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	2.562.500,00	0,00	30.750.000,00
0106400000 – Atenção Básica	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	820.833,33	0,00	9.850.000,00
0106600000 – Vigilância em Saúde	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	0,00	1.310.000,00
0101400000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	0,00	8.000.000,00
0102300000 – Transferências de Convênios – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104200000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	0,00	8.000.000,00
0106700000 – Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107000000 – Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108000000 – Royalties de Petróleo – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	491.930,00	0,00	5.903.160,00													
09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.930,00	0,00	5.903.160,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	394.700,00	0,00	4.736.486,00
0102900000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	97.200,00	0,00	1.166.674,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
09.302 - FUNDO MUN PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
11 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO	246.417,58	0,00	2.957.011,00													
11.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO	126.810,00	0,00	1.521.720,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	126.810,00	0,00	1.521.720,00
0112100000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
11.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	91.304,75	0,00	1.095.657,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	91.304,75	0,00	1.095.657,00
0102400000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112100000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
11.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO	28.302,83	0,00	339.634,00													
0100000000 – Recursos Ordinários	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	28.302,83	0,00	339.634,00

Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%	
19.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010000000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Percentual da Cota (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
24 - PREVLMOSSORÓ	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	0,00	34.906.060,00
010500000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	2.908.838,33	0,00	34.906.060,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%

ANEXO II - CUSTEIO/OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Unidade Orçamentária/Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A Programar	TOTAL	
02 - GABINETE DA PREFEITA	615.547,75	620.547,75	625.547,75	635.547,75	635.547,75	625.547,75	631.547,75	626.047,75	626.047,75	625.547,75	625.547,75	615.547,75	30.087,00	7.538.660,00	
02.101 - GABINETE DA PREFEITA	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	0,00	3.698.965,00
010000000 - Recursos Ordinários	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	308.247,08	0,00	3.698.965,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	16.000,00	10.500,00	10.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	152.087,00	
010000000 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	16.000,00	10.500,00	10.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	152.087,00	
Percentual da Cota (%)	0,00%	8,29%	6,57%	13,15%	13,15%	6,57%	10,52%	6,90%	6,90%	6,57%	6,57%	6,57%	0,00%	19,28%	
02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	0,00	3.577.388,00
010000000 - Recursos Ordinários	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	298.115,67	0,00	3.577.388,00
011210000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	218661,25	0,00	953.453,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
02.105 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	0,00	110.220,00
010000000 - Recursos Ordinários	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	9.185,00	0,00	110.220,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
03 - GABINETE VICE PREFEITO	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	0,00	56.481,00
010000000 - Recursos Ordinários	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	0,00	56.481,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5000	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	47919,09	0,00	532.110,00
010000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	47.919,09	0,00	532.110,00
Percentual da Cota (%)	0,34%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	0,00%	100,00%
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	3327592,92	0,00	39.931.115,00
010000000 - Recursos Ordinários	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	2.912.030,42	0,00	34.944.365,00
010160000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	0,00	5.850,00
010170000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	344.083,33	0,00	4.129.000,00
010900000 - Operações de Crédito Internas	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	0,00	700.000,00
011210000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	12.658,33	0,00	151.900,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	95.770,83	96.270,83	274.520,83	117.620,83	207.620,83	158.120,83	161.120,83	89.020,83	98.120,83	103.120,83	88.120,83	96.120,87	6.090.929,00	7.676.479,00	
010000000 - Recursos Ordinários	95.770,83	96.270,83	274.520,83	117.620,83	207.620,83	158.120,83	161.120,83	89.020,83	98.120,83	103.120,83	88.120,83	96.120,87	6.090.929,00	7.676.479,00	
010170000 - Contribuições para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.250,00	
010900000 - Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.270,00	1.093.270,00	
Percentual da Cota (%)	1,25%	1,25%	3,58%	1,53%	2,70%	2,06%	2,09%	1,16%	1,28%	1,34%	1,15%	1,25%	79,35%	100,00%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	2.478.746,08	0,00	29.744.953,00
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	2.002.834,17	0,00	24.034.010,00
010000000 - Recursos Ordinários	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	0,00	200.000,00

0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	1.070.105,83	0,00	12.841.270,00
0100100101 – Receita e de Transferências de Impostos - Educação	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	0,00	20.000,00
0101500000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	129.250,00	0,00	1.551.000,00
0101800000 – Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101900000 – Transferências do FUNDEB 40%	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	0,00	4.680.000,00
0102200000 – Transferências de Convênios - Educação	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	0,00	20.000,00
0105800000 – Transferência do Salário Educação	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	0,00	2.370.000,00
0105900000 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	0,00	41.000,00
0106000000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	160.061,67	0,00	1.920.740,00
0106100000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	390.000,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
07.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	439.115,00	0,00	5.269.380,00												
0100000000 – Recursos Ordinários	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	432.500,00	0,00	5.190.000,00
0102400000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	6.615,00	0,00	79.380,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
07.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	36.796,92	0,00	441.563,00												
0100000000 – Recursos Ordinários	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	36.796,92	0,00	441.563,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6.509.416,67	0,00	78.113.000,00												
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.509.416,67	0,00	78.113.000,00												
0100000000 – Recursos Ordinários	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	1.107.500,00	0,00	13.240.000,00
0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	11.291.666,67	0,00	133.550.000,00
0106400000 – Atenção Básica	605000	605000	605000	605000	605000	605000	605000	605000	605000	605000	605000	605000	605000	0,00	7.260.000,00
0106600000 – Vigilância em Saúde	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	187083.3333	0,00	2.245.000,00
0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - União	97500	97500	97500	97500	97500	97500	97500	97500	97500	97500	97500	97500	97500	0,00	1.170.000,00
0102300000 – Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104200000 – Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Estado	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	177083.3333	0,00	2.125.000,00
0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	2968333.333	0,00	35.620.000,00
0106700000 – Assistência Farmacêutica Básica	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	208333.3333	0,00	2.500.000,00
0107000000 – Gestão do SUS	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	29416.66667	0,00	353.000,00
0108000000 – Royalties de Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	977.600,00	0,00	11.731.433,00												
09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	951.900,00	0,00	11.422.830,00												
0100000000 – Recursos Ordinários	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	660.900,00	0,00	7.930.800,00
0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	291.000,00	0,00	3.492.030,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
09.302 - FUNDO MUN PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	25.700,00	0,00	308.603,00												
0100000000 – Recursos Ordinários	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	0,00	308.603,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	0,00%	100,00%
11 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO	468.321,92	649.513,17	749.513,17	749.513,17	712.013,17	712.013,17	712.013,17	712.013,17	712.013,17	755.704,42	749.513,17	699.513,17	724.513,17	0,00	8.394.158,00
11.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO	141.482,08	0,00	1.697.785,00												
0100000000 – Recursos Ordinários	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	123.315,42	0,00	1.479.785,00
0112100000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	0,00	218.000,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%

11.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	164.145,00	345.336,25	445.336,25	445.336,25	407.836,25	407.836,25	407.836,25	407.836,25	451.527,50	445.336,25	395.336,25	420.336,25	0,00	4.744.035,00
010000000 – Recursos Ordinários	30.000,00	211.191,25	311.191,25	311.191,25	273.691,25	273.691,25	273.691,25	273.691,25	317.382,50	311.191,25	261.191,25	286.191,25	0,00	3.134.295,00
010240000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	0,00	124.740,00
011210000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	123.750,00	0,00	1.485.000,00
Percentual da Cota (%)	3,46%	7,28%	9,39%	9,39%	8,60%	8,60%	8,60%	8,60%	9,52%	9,39%	8,33%	8,86%	0,00%	100,00%
11.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO	155.477,25	0,00	1.865.727,00											
010000000 – Recursos Ordinários	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	134.587,83	0,00	1.615.054,00
010240000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011210000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	20.889,42	0,00	250.673,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
11.301 – FUNDO DESENV. ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	7.217,58	0,00	86.611,00											
100 – Recursos Ordinários	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	7.217,58	0,00	86.611,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	303.773,83	589.396,52	930.549,54	834.247,40	940.354,82	1.068.234,74	1.318.234,74	1.069.234,74	835.368,24	677.013,39	624.853,48	603.854,57	30.618,00	9.705.734,00
18.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	0,00	139.093,20	156.479,86	347.733,00	452.052,90	521.599,50	521.599,50	521.599,50	347.733,00	191.253,15	139.093,20	139.093,20	0,00	3.477.330,00
010000000 – Recursos Ordinários	0,00	136.344,40	153.387,46	340.861,00	443.119,30	511.291,50	511.291,50	511.291,50	340.861,00	187.473,55	136.344,40	136.344,40	0,00	3.408.610,00
010240000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	2.748,80	3.092,40	6.872,00	8.933,60	10.308,00	10.308,00	10.308,00	6.872,00	3.779,60	2.748,80	2.748,80	0,00	68.720,00
011210000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	4,00%	4,50%	10,00%	13,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	5,50%	4,00%	4,00%	0,00%	100,00%
18.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	303.773,83	450.303,32	774.069,68	486.514,40	488.301,92	486.635,24	796.635,24	487.635,24	487.635,24	485.760,24	485.760,28	464.761,37	30.618,00	6.228.404,00
010000000 – Recursos Ordinários	53.773,83	200.303,32	524.069,68	236.514,40	238.301,92	236.635,24	546.635,24	237.635,24	237.635,24	235.760,24	235.760,28	214.761,37	0,00	3.197.786,00
010240000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.618,00	30.618,00
011210000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011220000 – Multas de Trânsito	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	3.000.000,00
Percentual da Cota (%)	4,38%	7,23%	12,43%	7,81%	7,84%	7,81%	12,79%	7,83%	7,83%	7,80%	7,46%	7,46%	0,49%	100,00%
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS	1.906.888,56	2.610.281,82	2.610.281,82	2.639.717,04	2.639.717,04	2.639.717,04	2.612.449,04	2.612.449,04	2.612.449,04	2.612.449,04	2.512.367,20	2.512.367,35	0,00	30.521.134,00
19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS	200.163,64	627.134,08	627.134,08	654.402,08	654.402,08	654.402,08	627.134,08	627.134,08	627.134,08	627.134,08	627.134,08	627.134,08	0,00	6.980.279,00
010000000 – Recursos Ordinários	0,00	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,72	181.810,80	0,00	1.999.918,00
010160000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	17.440,00	17.440,00	17.440,00	17.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.320,00
010170000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	200.163,64	0,00	2.201.800,00
010240000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	9.828,00	9.828,00	9.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.484,00
010900000 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011210000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	245.159,72	0,00	2.696.757,00
Percentual da Cota (%)	2,87%	8,98%	8,98%	9,37%	9,37%	9,37%	8,98%	8,98%	8,98%	8,98%	7,5%	7,5%	0,00%	100,00%
19.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	226.842,82	226.842,82	229.010,04	0,00	2.514.776,00								
010000000 – Recursos Ordinários	0,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	115.213,00	0,00	1.267.343,00
010240000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	2.167,22	2.167,22	2.167,22	2.167,22	2.167,22	2.167,22	2.167,22	2.167,22	2.167,22	0,00	19.505,00

11 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	0,00	3.816.549,00	
11.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	88.108,33	0,00	1.057.300,00	
010000000 - Recursos Ordinários	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	0,00	228.900,00	
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	69.033,33	0,00	828.400,00	
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%	
11.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	83.041,00	183.041,00	193.041,00	193.041,00	0,00	2.196.492,00										
010000000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	33.075,17	0,00	396.900,00	
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	49.965,83	149.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	159.965,83	0,00	1.799.590,00	
Percentual da Cota (%)	5,78%	8,33%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	8,79%	0,00%	100,00%	
11.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	46.896,42	0,00	562.757,00	
010000000 - Recursos Ordinários	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	0,00	32.700,00	
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	41.671,42	1,00	500,057,00	
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2,00	30.000,00	
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00%	100,00%	
11.301 - FUNDO DESENV. ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
Percentual da Cota (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	27.846,11	173.836,62	461.905,08	478.404,91	478.404,91	478.404,91	454.404,91	448.404,95	361.698,25	333.852,20	331.629,92	298.463,42	65.000,00	4.392.318,00		
18.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	0,00	119.768,29	119.768,29	0,00	1.317.513,00											
010000000 - Recursos Ordinários	0,00	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	62.427,21	0,00	686.700,00	
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	55.485,36	0,00	20.413,00	
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	1.855,72	0,00	610.400,00	
Percentual da Cota (%)	0,00%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	0,00%	100,00%	
18.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	27.846,11	54.068,33	342.136,79	358.636,62	358.636,62	358.636,62	334.636,62	328.636,66	241.929,96	214.083,91	211.861,63	178.695,13	65.000,00	3.074.805,00		
010000000 - Recursos Ordinários	0,00	262.227,22	291.228,30	274.562,21	274.562,21	274.562,21	250.562,21	244.562,25	157.855,55	157.855,61	155.633,33	155.633,33	65.000,00	2.328.240,00		
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	27.846,11	0,00	250.615,00		
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	23.061,80	56.228,30	56.228,30	56.228,30	56.228,30	56.228,30	56.228,30	56.228,30	56.228,30	56.228,30	23.061,80	495.950,00		
0112200000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Percentual da Cota (%)	0,91%	1,76%	11,13%	11,66%	11,66%	11,66%	10,88%	10,69%	7,87%	6,96%	6,89%	5,81%	2,11%	100,00%		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS	161.617,18	2.289.314,26	2.339.314,26	5.129.296,70	5.622.277,33	5.622.277,34	5.580.494,00	5.580.494,00	5.580.494,00	5.580.493,98	5.499.695,42	5.567.044,18	0,00	54.485.673,00		
19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS	161.617,18	2.061.748,36	2.111.748,36	4.889.004,69	5.381.985,32	5.381.985,33	5.340.201,99	5.340.201,99	5.340.201,99	5.340.201,97	5.259.403,41	5.326.752,17	0,00	51.867.913,00		
010000000 - Recursos Ordinários	0,00	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,09	372.879,10	0,00	4.101.670,00	
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	41.783,33	41.783,33	41.783,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.350,00	
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	161.617,18	80.818,59	148.167,38	0,00	1.778.009,00

0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109000000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual da Cota (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	0,00	100,00%

ANEXO VII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçamentária/Fonte de Recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	A Programar	TOTAL	
30 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	6.058.654,00	0,00	6.058.654,00											
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271.966,00	0,00	2.271.966,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786.658,00	0,00	3.786.658,00
Percentual da Cota (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Exercício Financeiro: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2016 - Pág.: 2/2

Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL (III) = (I) + (II)	110.772,59	11.172,29	2.626,93	0,00	93.167,93	3.805,44	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício: 2016 - Pág.: 1/1

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.063.708,75	0,00
Pessoal Ativo	13.063.708,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.063.708,75	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	475.401.299,52	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	2,75	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	28.524.077,97	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	27.097.874,07	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo 1º do art. 59 da LRF))	25.671.670,17	

ADRIANA KARLA F. MELO CAMPOS
CONTROLADORA

CLAUDIO HELADIO REGIS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2016 Data: 27/01/2017 16:43:28 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		475.401.299,52	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.063.708,75	2,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		28.524.077,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		27.097.674,07	5,70
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total		0,00	3.805,44

ADRIANA KARLA F. MELO CAMPOS
CONTROLADORA

CLAUDIO HELADIO REGIS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Orgão :
	CAM.MUN.MOSSORÓ
	Bimestre de Referência: 06/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 54 - Anexo XXII

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R\$ 475.401.299,52	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 13.063.708,75	2,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R\$ 28.524.077,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R\$ 27.097.874,07	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R\$ 0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R\$ 0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R\$ 0,00	16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R\$ 0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS	DISPONIBILIDADE
Valor Total		R\$ 7.610,88

Mossoró-RN, 27 de Janeiro de 2017

JÓRIOS REGIS NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CLÁUDIO HELADIO REGIS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

ADRIANA KARLA F. MELO CAMPOS
CONTROLADORA

REINYXON IGLESIAS
Contador CRC/RN 010876/O-2

anexo22.rpt

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR